



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 582

BAHIA - 08 de Maio de 2026 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO CONTRATO Nº 188/2026*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 188/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, CNPJ Nº 13.848.041/0001-84. **CONTRATADO:** ODONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 09.253.695/0001-98. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 262.510,00(duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura:** 08.05.2026. **VIGÊNCIA:** 12(doze)meses. Cidiclei Leite da Silva Secretário-Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 330/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA** e a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57\*\*\*54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.\*\*\*.105-\*\*, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA** inscrito no CNPJ nº 00.366.802/0001-10, por força do **CONTRATO Nº 330/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 330/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 330/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, que tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência, nos termos dos artigos 107, inciso II, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

permanecendo mantidas as condições inicialmente pactuadas que não conflitem com o presente instrumento.

Ressalta-se que, em razão da prorrogação, o valor global do contrato passa a ser fixado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 330/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 08 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, firmado por meio da Contrato 330/2025.

O valor permanece inalterado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços conforme pactuado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005 2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500/1501/1706/1708 1720/1750/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 08 de maio de 2026.

CLERISTON UAIDE Assinado de forma  
REIS GUEDES digital por CLERISTON  
PEREIRA:435665105 UAIDE REIS GUEDES  
72 PEREIRA:43566510572

---

**CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**  
CNPJ nº 00.366.802/0001-10  
**CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2025

Termo aditivo de contrato de aquisição de aquisição de hortifrutigranjeiros, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ nº 00.366.802/0001-10 por força do **CONTRATO Nº 331/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 331/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 331/2025**, com fundamento no **Credenciamento 005/2025**, que tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 1.309.484,00 (um milhão trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme estabelecido no instrumento original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 331/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 08 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1550
2035/2037/2039/2041		1553/1569/1570/1571/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO  
PINTO  
ORMONDE:934421305  
49

Assinado de forma digital  
por DANILO CRISTIANO  
PINTO  
ORMONDE:93442130549

---

**DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

---

**ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**  
CNPJ nº 00.366.802/0001-10  
**CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 332/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA** inscrito no CNPJ nº 00.366.802/0001-10, por força do **CONTRATO Nº 332/2025**, decorrente da **CREDCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 332/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 332/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 005/2025**, que tem por objeto a aquisição de peças para a frota de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Oliveira dos Brejinhos-BA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 616.097,00 (seiscentos e dezesseis mil e noventa e sete reais), conforme estabelecido no instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 332/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 08 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 332/2025, que permanece fixado em R\$ 616.097,00 (seiscentos e dezesseis mil e noventa e sete reais), mantidas todas as condições de remuneração, prazos, formas de pagamento e demais obrigações contratuais.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.39.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824  
Assinado de forma digital por CIDICLEI LEITE DA SILVA:34097936824

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 59.217.058/0001-34**  
**CIDICLEI LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

---

**ARTUR PEREIRA DE ALMEIDA**  
CNPJ nº 00.366.802/0001-10  
**CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2025

Termo aditivo de contrato de fornecimento de recargas de gás GLP, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **GLEISON PEREIRA DA SILVA - ME**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **GLEISON PEREIRA DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.992.735/0001-00, com sede na Pça Anatalino Teixeira da Cunha, nº 93, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, por força do **CONTRATO Nº 318/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 015/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 318/2025**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 318/2025**, com fundamento no **Credenciamento 015/2025**, que tem por objeto o fornecimento de recargas de gás GLP destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Ressalta-se que o valor global do contrato permanece inalterado, sendo mantido em **R\$ 45.000** (quarenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 318/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 08 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Este Termo Aditivo tem como objetivo renovar o valor global originalmente estabelecido no **Contrato nº 318/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 015/2025**.

Assim, o contrato permanece com o valor total de **R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais)**, não havendo, neste momento, qualquer alteração nos custos previamente acordados entre as partes.

#### CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2028/2029/2035/2037	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2041/2042/2043/2077		1552/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 08 de maio de 2026.

---

**DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATANTE**

---

**GLEISON PEREIRA DA SILVA - ME**  
CNPJ nº 10.992.735/0001-00  
**CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 013/2025

**CRENCIAMENTO:** nº 064/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde, na atenção básica, serviços especializados, serviços hospitalares e de urgência e emergência para atender às necessidades do município de Oliveira dos Brejinhos - Ba, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda.

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 064/2025, que trata do CRENCIAMENTO Nº 013/2025, bem como considerando a regularidade documental e a economicidade das propostas apresentadas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de credenciamento, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

### CRENCIADAS

- **J NETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ nº 40.421.457/0001-94

A presente homologação está em conformidade com as disposições legais vigentes e autoriza a formalização dos contratos de credenciamento com os fornecedores habilitados, nos termos do edital e das condições constantes em seus respectivos instrumentos contratuais.

**Oliveira dos Brejinhos/BA, 08 de maio de 2026.**

**Clérison Uaide Reis Guedes Pereira**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro  
(77) 3642-2157  
[www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)